



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO
COMBATENTE DA QUALIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR DAS PRAÇAS COMBATENTES
(QPMP-C) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO.**

**1º(PRIMEIRO) TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026,
SOLDADOS COMBATENTES/2026 PMES, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O 1º (PRIMEIRO) TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026 DO CONCURSO DE SOLDADO COMBATENTE/2026 DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Art. 1º Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura nº 01/2026 – Curso de Formação de Soldado Combatente, de 27/05/2026, referente a tabela de disciplinas do item 2- Do exame intelectual, o subitem 2.1.1.1:

Onde se lê:

SOLDADO COMBATENTE(QPMP-C)						
NÍVEL MÉDIO						
ETAPA	DESCRIÇÃO:	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20	1	20	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico e Matemático	20	1	20	
		Geografia	20	1	20	
		História	20	1	20	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		80	-----	80	
	Prova de Redação	De acordo com o item 3	01	-----	40	Eliminatório e Classificatório
TOTAL DE PONTOS			-----	-----	120	
2ª	Entrega de Documentação Preliminar para Aferição de Idade.		Conforme item K.1	-----	-	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	120	
3ª	Exame de Aptidão Física		Conforme item K.2	Eliminatório		
4ª	Avaliação Psicológica		Conforme item K.3	Eliminatório		

Leia-se:

SOLDADO COMBATENTE(QPMP-C)						
NÍVEL MÉDIO						
ETAPA	DESCRIÇÃO:	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20	1	20	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico e Matemático	20	1	20	
		Geografia Geral, Brasil e do Espírito Santo	20	1	20	
		História do Brasil e do Espírito Santo	20	1	20	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		80	-----	80	
	Prova de Redação	De acordo com o item 3	01	-----	40	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL DE PONTOS		-----	-----	120	
2ª	Entrega de Documentação Preliminar para Aferição de Idade.		Conforme item K.1	-----	-	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	120	
3ª	Exame de Aptidão Física		Conforme item K.2	Eliminatório		
4ª	Avaliação Psicológica		Conforme item K.3	Eliminatório		

Art. 2º Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura nº 01/2026 – Curso de Formação de Soldado Combatente, de 27/05/2026, referente ao item 3-Da prova discursiva (Redação), o subitem 3.13, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

3.13. Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados o seguintes elementos de avaliação.

Leia-se:

3.13. Para efeito de avaliação da prova discursiva (Redação) serão considerados o seguintes elementos de avaliação

Art. 3º Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura nº 01/2026 – Curso de Formação de Soldado Combatente, de 27/05/2026, referente ao enunciado do item 6 para modificar o termo de “escritas” para “objetivas”:

Onde se lê:

6-DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITAS.

Leia-se:

6-DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVAS.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** no Edital de Abertura nº 01/2026 – Curso de Formação de Soldado Combatente, de 27/05/2026, referente ao ANEXO VI – Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição, adicionando a opção da 5ª possibilidade – isenção ao doador de sangue:

ANEXO VI

DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ - _____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do **CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO** promovido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e regido pelo Edital nº 001 – CFSD/2026, de 27 de maio de 2026, inscrição nº _____, de acordo com o referido Edital, conforme abaixo (assinalar a opção abaixo)

Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos, no período estabelecido no cronograma constante deste Edital e observado o horário oficial de Brasília/DF, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, enviar a imagem legível da documentação prevista neste Edital, conforme o caso em que se enquadra:

(☐) **1ª POSSIBILIDADE** – CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 9.652/2011 e nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007:

a.1) informação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico em campo específico para tanto;

a.2) envio eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

(☐) **2ª POSSIBILIDADE** – Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 10.607, de 21 de dezembro de 2016:

b.1) envio de atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação ou seu cadastro como doador de medula óssea junto a entidade coletora desse material ou junto à entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea.

(☐) **3ª POSSIBILIDADE** – renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos e isenção da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, em conformidade com as Leis Estaduais nº 10.822/2018 e nº 10.878/2018:

c.1) comprovar a isenção de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;

c.1.1) A declaração de isenção de declaração de Imposto de Renda só será aceita se acompanhada da via da consulta no site da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/, com o seguinte dizer: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

c.2) comprovar a soma da renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos.

(☐) **4ª POSSIBILIDADE** – isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado, para os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, que prestarem serviços no período eleitoral, Lei nº 11.196, de 07 de outubro de 2020.

d.1) Para fins de comprovação da convocação prevista na alínea “d”, o interessado deverá apresentar o respectivo documento comprobatório emitido pela justiça eleitoral.

d.2) O benefício de que trata a alínea “d” é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que o interessado fez jus.

() 5ª POSSIBILIDADE – isenção, ao doador de sangue, do pagamento de 1 (uma) taxa de inscrição, por ano, nos concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas e Universidades Públicas do Estado do Espírito Santo.

e.1) Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

e.2) Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto nesta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Municípios do Estado do Espírito Santo.

e.3) A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

Informações obrigatórias para os candidatos enquadrados na **1ª POSSIBILIDADE**

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital. Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

_____/_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente

Art. 5º Todas as demais disposições do Edital de Abertura nº 01/2026, não alteradas pelo 1º Termo de Retificação, permanecem em pleno vigor.

Art. 6º Os interessados poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.idecan.org.br para acesso às informações deste Termo, bem como as futuras publicações.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de julho de 2026.
RÍODO LOPES RUBIN – CEL QOC
Comandante-Geral da PMES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RIODO LOPES RUBIM
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 13/07/2026 16:45:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/07/2026 16:45:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISON VANDER MARTINS (MAJOR QOC PM - PMDRHDIVISINGRESS - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-44LR3Q>